

**CONTRATO 126-2023.**  
**PROCESSO Nº 070/23 – INEXIGIBILIDADE Nº 034-2023.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55 de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AMBIAGRI PROJETOS AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 14.473.856/0001-99, com endereço comercial na rua 3 de Outubro, 563, Ibirubá - RS, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica a Contratada responsável pelo gerenciamento e execução do Projeto **ECOPONTO**, para o descarte de resíduos não recolhidos pela coleta domiciliar regular (pilhas e bateria, óleo de cozinha, lâmpadas, materiais eletrônicos e vidros.

§ Único – Através de equipe técnica, a **CONTRATADA**, executará as seguintes atividades:

- a – assessoria na instalação da infraestrutura e identificação dos coletores destinados a acondicionar os resíduos;
- b – monitoramento de todos os processos que serão realizados na instalação (e conforme funcionamento) do projeto, observando possíveis mudanças e ajustes;
- c – assessoria para levantamento de um cronograma de funcionalidade do **ECOPONTO**;
- d – assessoria na divulgação, produção de folders e orientação para a comunidade local na funcionalidade do **ECOPONTO**;
- e – assessoria mensal para controle da quantidade de resíduos recebidos, bem como frequência dos mesmos;
- f – assessoria na destinação final dos resíduos sólidos abrangidos pelo **ECOPONTO**;
- g – assessoria no recolhimento dos resíduos pelas empresas responsáveis pelo serviço de coleta, com entrega de relatórios;
- h – assessoria na realização do **MTR**;
- i – assessoria mensal para controle da quantidade de pneus recebidos no **ECOPONTO**, bem como a destinação final dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura, com término previsto para 06/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. efetuar o pagamento ajustado;
- b. fiscalizar, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a execução dos serviços.

NC

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar os serviços na forma ajustada;
- b. possuir equipe técnica qualificada;
- c. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeita, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, mediante notificação prévia de 30 dias, renunciando a **CONTRATADA** ao disposto no § 2º do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A execução do presente contrato não gera vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2041; Elemento 339039.

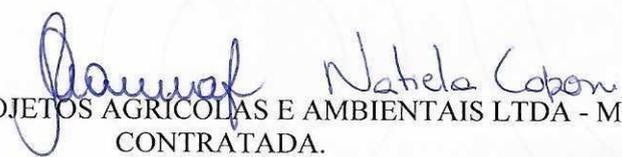
**CLÁUSULA NONA:**

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 07 de julho de 2023.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
CONTRATANTE.

  
AMBIAGRI PROJETOS AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA - ME,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1- 

2-

  
Gabriel